



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1011/86

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica criada, na rede municipal de ensino de 1º grau ,
a Escola "AMÉLIA THOMAZ", situada na Estrada da Tala -
veira, no-2º distrito de Macaé, Estado do Rio de Janei
ro.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão
à conta da dotação orçamentária própria, consignada no
Orçamento em vigor.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 1986.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro nº. 188	Lv. 38
Publicação: Delib. 807	fl. 2
Edição de 03/07/86	
<i>Mora Brando</i>	Servidor